



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 10/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 10/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019), FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2881/2024

Pelo presente instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49035-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária de Estado, a Sra. **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº 1.189.795 SSP/SE e do CPF nº 662.722.625-15 e do outro a empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.354/0001-29, com sede localizada à Rua Barão do Triunfo, nº 612, Conj.1701, Bairro: Brooklin Paulista, CEP.: 04.602-002, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 19.458.454-9 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 089.482.958-02, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado em conformidade com o art. 57, § 4º, e o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 142/2019, sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2019 tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, com fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, bem como a supressão do valor contratual, conforme o art. art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Contrato nº 10/2019 terá sua vigência prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, em caráter excepcional, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

VIVIANE CRUZ
PESSOA:6627
2262515

Assinado de forma digital
por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2024.12.12
13:07:59 -03'00'



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

O presente Termo Aditivo viabiliza a prorrogação excepcional do prazo de mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento, iniciando-se este prazo em 13 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor unitário do contrato passará de R\$ 283,47 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 250,42 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, *suprimindo 11,66% do valor atual*, passando o valor mensal de R\$ 192.759,60 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 170.285,60** (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo até 680 unidades, respeitando o percentual de 25%, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2024.

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Dados: 2024.12.12 13:08:26 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE

MARCELO RIBEIRO DE

ALMEIDA:08948295802

Assinado de forma digital por

MARCELO RIBEIRO DE

ALMEIDA:08948295802

Dados: 2024.12.12 12:40:34 -03'00'

SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATADA